## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº 02/2018, que *“Fixa horário de funcionamento e disponibilidade de acesso aos terminais de Caixa Eletrônicos no Município de Cláudio e dá outras providências”,* para alterar o artigo 1º, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

 Art. 1º Os estabelecimentos bancários do Município de Cláudio/MG deverão manter disponíveis e acessíveis os serviços dos caixas eletrônicos, diariamente, no período compreendido entre às 07h00min e às 22h00min, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

**3 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda ao projeto de lei, visando alterar o período compreendido à disposição e acessibilidade dos serviços de caixas eletrônicos de 07h:00min até as 22h00min, diariamente, entendendo ser mais adequado para o atendimento da sociedade local, ressaltando que há instituição financeira nesta cidade que já adota tal horário de disponibilidade de atendimento aos terminais eletrônicos e não seria admissível adotar uma variedade de horário a cargo de cada banco.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2018.

 **TIM MARITACA**

**Vereador**